



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 007/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.262/2019, de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba, no exercício 2020, no valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais), no Projeto Atividade 2.024 – Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Municipal, na modalidade de aplicação 4.4.90 Aplicação Direta – criando a fonte 03.39 – Superávit - Fundo Especial do Petróleo e Transf. Financeira p/Exploração de Recursos Naturais, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.024 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAN.BÁSICO MUNICIPAL
Modalidade de Aplicação: 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 03.39 – Superávit – Fundo Esp. do Petróleo e Transf. Fin.Expl. Rec. Naturais
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 51.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.262/2019 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

SAMUEL BOTTIN BOTH
Consultor Jurídico